

LEI Nº. 0147/2001 DE 09/04/2001.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE JUPIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Fica criado o Quadro Permanente de Pessoal do Município de Jupiá, que se regerá pelo Estatuto do Servidor Municipal e Estatuto do Magistério, e que terá por finalidade regulamentar as funções, atribuições e os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo Único:- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder o enquadramento dos servidores atuais, bem como realizar Concurso Público, para a regulamentação e/ou preenchimento das vagas necessárias.

Art.2º:-Fica fazendo parte integrante desta Lei o Quadro de Pessoal, Anexos I a V, que especifica as categorias profissionais e os grupos, cria os cargos e fixa atribuições, abre as vagas que menciona e estabelece o vencimento.

Parágrafo Único:- Considera-se:

I - categoria, o conjunto de profissões afins, vinculadas a um grupo profissional;

II- grupo profissional, o conjunto de categorias funcionais agrupadas segundo a natureza, complexidade das atribuições e grau de conhecimento.

Art.3º:-Os reajustes concedidos na vigência da presente Lei, estendem-se a todas as categorias, nos mesmos percentuais.

Art.4º:-A lotação do Servidor Municipal será fixada por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Art.5º: Os ocupantes de Cargos em Comissão, exceto os Secretários, perceberão, além do vencimento, representação correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento.

Art.6º:-É concedida gratificação pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento a servidor de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo, que será calculada sobre o menor vencimento base do Município, nível I do anexo IV.

Art.7º:-Fica aprovada a tabela de funções gratificadas conforme anexo V.

Art.8º:-Terá direito ao progresso profissional o membro do magistério público que comprovar habilitação profissional superior à mínima exigida para o desempenho do cargo provido, sem alteração da área de atuação, e perceberá vencimento do nível do seu plano de carreira.

Art.9º:-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.10º:-Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal N° 0062/97, de 30/10/1997, e Lei Municipal N° 0111/99, de 15/06/1999.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC) 09 de abril de 2001.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO ESTÁVEL

Código:..... CPE 01
Denominação:..... *Merendeira*
Carga Horária:..... 20 Horas
Requisito Mínimo:..... Alfabetização
Descrição:..... Serviços de cozinha e limpeza
Vagas:..... 08
RM:..... 02

Código:..... CPE 02
Denominação:..... *Vigia*
Carga Horária:..... 40 Horas
Requisito Mínimo:..... Alfabetização
Descrição:..... Serviços de vigilância
Vagas:..... 03
RM:..... 05

Código:..... CPE 03
Denominação:..... *Auxiliar de Serviços Gerais*
Carga Horária:..... 40 Horas
Requisito Mínimo:..... Conhecimento da função
Descrição:..... Serviços gerais
Vagas:..... 15
RM:..... 05

Código:..... CPE 04
Denominação:..... *Zeladora*
Carga Horária:..... 40 Horas
Requisito Mínimo:..... Alfabetização
Descrição:..... Serviços de cozinha e limpeza
Vagas:..... 02
RM:..... 05

Código:..... CPE 05
Denominação:..... **Professor I**
Carga Horária:..... 20 Horas
Requisito Mínimo:..... Conhecimento da função
Descrição:..... Professor de 1ª a 4ª série
Vagas:..... 00
RM:..... 05

Código:..... CPE 06
Denominação:..... **Telefonista**
Carga Horária:..... 40 Horas
Requisito Mínimo:..... 1º Grau
Descrição:..... Serviços de telefonista e recepção
Vagas:..... 01
RM:..... 08

Código:..... CPE 07
Denominação:..... **Auxiliar de Biblioteca**
Carga Horária:..... 40 Horas
Requisito Mínimo:..... 1º Grau
Descrição:..... Serviços afins
Vagas:..... 01
RM:..... 08

Código:..... CPE 08
Denominação:..... **Borracheiro**
Carga Horária:..... 40 Horas
Requisito Mínimo:..... Conhecimento da função
Descrição:..... Serviços inerentes a função
Vagas:..... 01
RM:..... 09

Código:..... CPE 09
Denominação:..... **Operador de Trator Agrícola**
Carga Horária:..... 40 Horas
Requisito Mínimo:..... Conhecimento da função
Descrição:..... Serviços inerentes a função
Vagas:..... 02
RM:..... 11

Código:..... CPE 10
Denominação:..... **Professor II**
Carga Horária:..... 20 Horas
Requisito Mínimo:..... Magistério
Descrição:..... Professor de 1ª a 4ª série e pré-escolar
Vagas:..... 15
RM:..... 09

Código:..... CPE 11
Denominação:..... **Auxiliar Administrativo**
Carga Horária:..... 40 Horas
Requisito Mínimo:..... Conhecimento da função
Descrição:..... Serviços burocráticos e de informática
Vagas:..... 08
RM:..... 09

Código:..... CPE 12
Denominação:..... **Motorista**
Carga Horária:..... 40 Horas
Requisito Mínimo:..... Carteira Nacional de Habilitação
Descrição:..... Serviços inerente a função
Vagas:..... 10
RM:..... 10

Código:..... CPE 13
Denominação:..... **Agente Administrativo**
Carga Horária:..... 40 Horas
Requisito Mínimo:..... 1º Grau
Descrição:..... Serviços burocráticos e de informática
Vagas:..... 04
RM:..... 11

Código:..... CPE 14
Denominação:..... **Inseminador**
Carga Horária:..... 40 Horas
Requisito Mínimo:..... Conhecimento da função
Descrição:..... Serviços se inseminação artificial
Vagas:..... 01
RM:..... 11

Código:..... CPE 15
Denominação:..... **Professor III**
Carga Horária:..... 20 Horas
Requisito Mínimo:..... 3º Grau (Pedagogia)
Descrição:..... Professor de 1ª a 4ª série
Vagas:..... 04
RM:..... 12

Código:..... CPE 16
Denominação:..... **Operador de Máquinas Pesada**
Carga Horária:..... 40 Horas
Requisito Mínimo:..... Conhecimento da função
Descrição:..... Serviços inerentes a função
Vagas:..... 05
RM:..... 12

Código:..... CPE 17
Denominação:..... **Auxiliar de Enfermagem**
Carga Horária:..... 40 Horas
Requisito Mínimo:..... 1º Grau
Descrição:..... Serviços na área de auxiliar de enfermagem
Vagas:..... 03
RM:..... 12

Código:..... CPE 18
Denominação:..... **Professor de Educação Física**
Carga Horária:..... 20 Horas
Requisito Mínimo:..... 3º Grau
Descrição:..... Educação física e treinamentos de modalidades esportivas
Vagas:..... 01
RM:..... 12

Código:..... CPE 19
Denominação:..... **Fiscal de Tributos**
Carga Horária:..... 40 Horas
Requisito Mínimo:..... 2º Grau
Descrição:..... Serviços inerentes a função e de informática.
Vagas:..... 01
RM:..... 13

Código:..... CPE 20
Denominação:..... **Assistente Administrativo**
Carga Horária:..... 40 Horas
Requisito Mínimo:..... 2º Grau
Descrição:..... Serviços burocráticos e de informática.
Vagas:..... 06
RM:..... 13

Código:..... CPE 21
Denominação:..... *Técnico Agrícola*
Carga Horária:..... 40 Horas
Requisito Mínimo:..... 2º Grau, com formação específica
Descrição:.....Serviços inerentes a função
Vagas:..... 01
RM:..... 15

Código:..... CPE 22
Denominação:..... *Técnico em Contabilidade*
Carga Horária:..... 40 Horas
Requisito Mínimo:..... 2º Grau, com formação específica
Descrição:.....Serviços na área contábil, administrativa e financeira
Vagas:..... 01
RM:..... 15

Código:..... CPE 23
Denominação:..... *Assistente Social*
Carga Horária:..... 20 Horas
Requisito Mínimo:..... 3º Grau, com formação específica
Descrição:.....Serviços na área social
Vagas:..... 01
RM:..... 15

Código:.....CPE 24
Denominação:..... Médico veterinário
Carga Horária:..... 20 Horas
Requisito Mínimo:..... 3º Grau, com formação específica
Descrição:.....Executa serviços específicos de médico veterinário.
Vagas:..... 01
RM.....16

Código:.....CPE 25
Denominação:..... **Administrador**
Carga Horária:..... 40 Horas
Requisito Mínimo:..... 3º Grau,
Descrição:.....Serviços de orientação e coordenação na área administrativa.
Vagas:..... 01
RM:..... 17

Código:..... CPE 26
Denominação:..... **Odontólogo**
Carga Horária:..... 20 Horas
Requisito Mínimo:..... 3º Grau, com formação específica
Descrição:.....Serviços específico da função
Vagas:..... 01
RM:..... 19

Código:..... CPE 27
Denominação:..... **Enfermeira**
Carga Horária:..... 40 Horas
Requisito Mínimo:..... 3º Grau, com formação específica
Descrição:.....Serviços específico da função
Vagas:..... 01
RM:..... 19

Código:..... CPE 28
Denominação:..... Agrônomo
Carga Horária:..... 40 Horas
Requisito Mínimo:..... 3º Grau, com formação específica
Descrição:.....Serviços específico da função
Vagas:..... 01
RM:..... 19

Código:..... CPE 29
Denominação:..... **Médico**
Carga Horária:..... 20 Horas
Requisito Mínimo:..... 3º Grau, com formação específica
Descrição:.....Serviços específico da função
Vagas:..... 01
RM:..... 20

Código:..... CPE 30
Denominação:..... **Contador**
Carga Horária:..... 40 Horas
Requisito Mínimo:..... 2º Grau, com formação específica
Descrição:.....Serviços específico da função
Vagas:..... 01
RM:..... 20

ANEXO II

QUADRO DE LOTACÃO

ÓRGÃO: *GABINETE DO PREFEITO*

| CARGO | NÚMERO DE VAGAS | | |
|--|------------------------|-----------|-----------|
| | PROVIDA | EXPANSÃO | TOTAL |
| <i>CARGOS EM COMISSÃO</i> | | | |
| Chefe de Gabinete | 01 | 00 | 01 |
| Secretário da Junta do Serviço Militar | 01 | 00 | 01 |
| Assessor Jurídico | 00 | 01 | 01 |
| TOTAL | 03 | 00 | 03 |

QUADRO DE LOTACÃO

ÓRGÃO: *SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA*

| CARGO | NÚMERO DE VAGAS | | |
|-----------------------------|-----------------|-----------|-----------|
| | PROVIDA | EXPANSÃO | TOTAL |
| Contador | 01 | 00 | 01 |
| Administrador | 00 | 01 | 01 |
| Técnico em Contabilidade | 01 | 00 | 01 |
| Assistente Administrativo | 01 | 01 | 02 |
| Fiscal de Tributos | 01 | 00 | 01 |
| Agente Administrativo | 01 | 01 | 02 |
| Auxiliar Administrativo | 01 | 00 | 01 |
| Telefonista | 01 | 00 | 01 |
| Zeladora | 01 | 00 | 01 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 00 | 01 | 01 |
| <i>CARGOS EM COMISSÃO</i> | | | |
| Secretário Municipal | 01 | 00 | 01 |
| Diretor de Unidade | 01 | 00 | 01 |
| Tesoureiro | 01 | 00 | 01 |
| TOTAL | 11 | 04 | 15 |

QUADRO DE LOTACÃO

ÓRGÃO: *DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL*

SETOR DE SAÚDE

| CARGO | NÚMERO DE VAGAS | | |
|-----------------------------|------------------------|-----------------|--------------|
| | PROVIDA | EXPANSÃO | TOTAL |
| Médico | 01 | 00 | 01 |
| Odontólogo | 01 | 00 | 01 |
| Enfermeira | 00 | 01 | 01 |
| Assistente Administrativo | 00 | 02 | 02 |
| Auxiliar em Enfermagem | 01 | 02 | 02 |
| Agente Administrativo | 00 | 01 | 01 |
| Auxiliar Administrativo | 01 | 01 | 01 |
| Motorista | 01 | 01 | 02 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 01 | 01 | 03 |
| <i>CARGO EM COMISSÃO</i> | | | |
| Diretor de Departamento | 01 | 00 | 01 |
| TOTAL | 07 | 09 | 16 |

QUADRO DE LOTACÃO

ÓRGÃO: *DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL*

SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| CARGO | NÚMERO DE VAGAS | | |
|--------------------------|------------------------|-----------------|--------------|
| | PROVIDA | EXPANSÃO | TOTAL |
| Assistente Social | 00 | 01 | 01 |
| Auxiliar Administrativo | 01 | 00 | 01 |
| <i>CARGO EM COMISSÃO</i> | | | |
| Diretor de Unidade | 01 | 00 | 01 |
| TOTAL | 02 | 01 | 03 |

QUADRO DE LOTACÃO

ÓRGÃO: *DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES*

SETOR DE EDUCAÇÃO

| CARGO | NÚMERO DE VAGAS | | |
|-----------------------------|-----------------|----------|-------|
| | PROVIDA | EXPANSÃO | TOTAL |
| Assistente Administrativo | 01 | 01 | 02 |
| Professor III | 00 | 04 | 04 |
| Professor II | 11 | 04 | 15 |
| Professor I | 00 | 00 | 00 |
| Auxiliar de Biblioteca | 00 | 01 | 01 |
| Auxiliar Administrativo | 01 | 00 | 01 |
| Motorista | 03 | 01 | 04 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 00 | 02 | 02 |
| Zeladora | 01 | 00 | 01 |
| Merendeira | 08 | 00 | 08 |
| <i>CARGOS EM COMISSÃO</i> | | | |
| Diretor de Departamento | 01 | 00 | 01 |
| Diretor de Unidade | 01 | 00 | 01 |
| TOTAL | 27 | 13 | 40 |

QUADRO DE LOTACÃO

ÓRGÃO: *DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES*

SETOR DE CULTURA

| CARGO | NÚMERO DE VAGAS | | |
|-------------------------|------------------------|-----------------|--------------|
| | PROVIDA | EXPANSÃO | TOTAL |
| Auxiliar Administrativo | 00 | 01 | 01 |
| TOTAL | 00 | 01 | 01 |

QUADRO DE LOTACÃO

ÓRGÃO: *DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES*

SETOR DE ESPORTES

| CARGO | NÚMERO DE VAGAS | | |
|----------------------------------|------------------------|-----------------|--------------|
| | PROVIDA | EXPANSÃO | TOTAL |
| Professor de Educação Física | 00 | 01 | 01 |
| Auxiliar Administrativo | 00 | 01 | 01 |
| <i>CARGOS EM COMISSÃO</i> | | | |
| Diretor de Unidade | 00 | 01 | 01 |
| Presidente da CME | 00 | 01 | 01 |
| TOTAL | 00 | 04 | 04 |

QUADRO DE LOTACÃO

ÓRGÃO: *DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E OBRAS*

SETOR DE AGRICULTURA

| CARGO | NÚMERO DE VAGAS | | |
|-----------------------------|-----------------|----------|-------|
| | PROVIDA | EXPANSÃO | TOTAL |
| Técnico Agrícola | 01 | 00 | 01 |
| Motorista | 01 | 01 | 02 |
| Operador de Trator Agrícola | 01 | 01 | 02 |
| Inseminador | 01 | 00 | 01 |
| Auxiliar Administrativo | 00 | 01 | 01 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 00 | 02 | 02 |
| Agrônomo | 00 | 01 | 01 |
| Médico Veterinário | 00 | 01 | 01 |
| <i>CARGOS EM COMISSÃO</i> | | | |
| Diretor de Departamento | 01 | 00 | 01 |
| TOTAL | 05 | 07 | 12 |

QUADRO DE LOTACÃO

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E OBRAS

ÓRGÃO: SETOR DE MAQUINAS RODOVIARIAS

| CARGO | NÚMERO DE VAGAS | | |
|------------------------------|------------------------|-----------------|--------------|
| | PROVIDA | EXPANSÃO | TOTAL |
| Operador de Máquinas Pesadas | 04 | 01 | 05 |
| Motorista | 02 | 00 | 02 |
| Agente Administrativo | 00 | 01 | 01 |
| Auxiliar Administrativo | 00 | 01 | 01 |
| Borracheiro | 01 | 00 | 01 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 03 | 02 | 05 |
| Vigia | 02 | 01 | 03 |
| <i>CARGO EM COMISSÃO</i> | | | |
| Diretor de unidade | 01 | 00 | 01 |
| TOTAL | 13 | 06 | 19 |

QUADRO DE LOTACÃO

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E OBRAS

ÓRGÃO: SETOR DE MEIO AMBIENTE E OBRAS

| CARGO | NÚMERO DE VAGAS | | |
|-----------------------------|------------------------|-----------------|--------------|
| | PROVIDA | EXPANSÃO | TOTAL |
| Assistente Administrativo | 01 | 00 | 01 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 00 | 03 | 03 |
| <i>CARGO EM COMISSÃO</i> | | | |
| Diretor de Unidade | 01 | 00 | 01 |
| TOTAL | 02 | 03 | 05 |

ANEXO III

QUADRO DE LOTAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO

| CARGO | NÍVEL | NÚMERO DE VAGAS | | |
|-------------------------|--------------|------------------------|-----------------|--------------|
| | | PROVIDA | EXPANSÃO | TOTAL |
| Secretário Municipal | CPC – 5 | 01 | 00 | 01 |
| Chefe de Gabinete | CPC – 4 | 01 | 00 | 01 |
| Diretor de Departamento | CPC – 3 | 03 | 00 | 03 |
| Assessor Jurídico | CPC - 2 | 00 | 01 | 01 |
| Diretor de Unidade | CPC – 2 | 05 | 01 | 06 |
| Tesoureiro | CPC – 1 | 01 | 00 | 01 |
| Secretário da JSM | CPC – 1 | 01 | 00 | 01 |
| Presidente da CME | CPC – 1 | 00 | 01 | 01 |
| TOTAL | | 12 | 03 | 15 |

CARGOS EM COMISSÃO

VENCIMENTOS R\$

| NÍVEL | VENCIMENTO | GRATIFICAÇÃO – (30%) | VENCIMENTO TOTAL |
|--------------|-------------------|-----------------------------|-------------------------|
| CPC - 5 | 1.880,00 | - | 1.880,00 |
| CPC - 4 | 1.880,00 | - | 1.880,00 |
| CPC - 3 | 748,00 | 224,40 | 972,40 |
| CPC - 2 | 574,20 | 172,26 | 746,46 |
| CPC - 1 | 423,50 | 127,05 | 550,55 |

ANEXO IV

RM – REMUNERAÇÃO MENSAL

| NÍVEL | REMUNERAÇÃO MENSAL |
|--------------|---------------------------|
| RM - 01 | R\$- 140,00 |
| RM - 02 | R\$- 143,43 |
| RM - 03 | R\$- 150,69 |
| RM - 04 | R\$- 170,72 |
| RM - 05 | R\$- 211,71 |
| RM - 06 | R\$- 218,42 |
| RM - 07 | R\$- 234,77 |
| RM - 08 | R\$- 247,10 |
| RM - 09 | R\$- 283,98 |
| RM - 10 | R\$- 308,00 |
| RM - 11 | R\$- 333,31 |
| RM - 12 | R\$- 495,00 |
| RM - 13 | R\$- 554,40 |
| RM - 14 | R\$- 642,66 |
| RM - 15 | R\$- 770,00 |
| RM - 16 | R\$- 1.100,00 |
| RM - 17 | R\$- 1.353,00 |
| RM - 18 | R\$- 1.430,00 |
| RM - 19 | R\$- 1.485,00 |
| RM - 20 | R\$- 2.090,00 |

ANEXO V

FUNÇÃO GRATIFICADA

| DONOMINAÇÃO DA FUNÇÃO | NÍVEL | PERCENTUAL % |
|---|--------------|---------------------|
| Chefe de Setor | FG – 5 | 50% |
| Chefe de Oficina, Mecânica e Garagem | FG – 4 | 40% |
| Mestre de Obras | FG – 3 | 30% |
| Chefe de Unidade Sanitária | FG – 3 | 30% |
| Encarregado de Turma | FG – 2 | 20% |
| Designação de Outras Atividades/Atribuições | FG – 1 | 10% |

Centro Administrativo Municipal em 09 de Abril de 2001

Honorato Pedro Accorsi
Prefeito Municipal